

**Ata de Registro de Preços****Processo n.º 44/2022****Pregão Eletrônico n.º 11/2022****Ata de Registro de Preços n.º 24/2022**

O Município de Inúbia Paulista-SP, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sr. João Soares dos Santos, no uso de suas competências, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, destinado às aquisições futuras, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de insumos de enfermagem para atender o Setor de Saúde do Município de Inúbia Paulista– entrega parcelada**, conforme detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECEDOR

2.1 – Figura como classificada e detentora desta Ata de Registro de Preços a empresa abaixo mencionada:

a) empresa **SALVI, LOPES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **82478140/0001-34** com sede/endereço **Avenida Gaturamo, nº 100 , Bairro Centro, Arapongas, Estado do Paraná**, telefone: **(43) 3056-2332**

e-mail: **salvielopes@gmail.com**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 – Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

SALVI E LOPES E CIA LTDA.		82.478.140/0001-34	4.020,22
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 037	0,22
Item: 3	Unidade: UN	Marca: INJEX	Modelo: agulha 25 x 8.0 para coleta de sangue à vácuo de f
Descrição: AGULHA 25 X 8.0 PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO DE FABRICAÇÃO NACIONAL			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 0,22		Total Item: 1.100,00



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

2022

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 059	0,29	Total: 5,80
Item: 8	Unidade: UN	Marca: VACUPLAST	Modelo: adaptador de agulha para coleta de sangue à vác	
Descrição: ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 0,29		Total Item: 5,80
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 075	3,94	Total: 118,20
Item: 11	Unidade: UN	Marca: JPROLAB	Modelo: almotolia plastica marrom 250 ml bico reto c/ tam	
Descrição: ALMOTOLIA PLASTICA MARROM 250 ML BICO RETO C/ TAMPA				
Quantidade: 30		Valor Unit.: 3,94		Total Item: 118,20
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 035	16,81	Total: 33,62
Item: 27	Unidade: UN	Marca: RESGATESP	Modelo: colar cervical de resgate tamanho pp confeccionado	
Descrição: COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO PP CONFECCIONADO EM EVA				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 16,81		Total Item: 33,62
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 048	16,95	Total: 33,90
Item: 28	Unidade: UN	Marca: RESGATESP	Modelo: colar cervical de resgate tamanho p, confeccionado em EVA	
Descrição: COLAR CERVICAL DE RESGATE TAMANHO P, CONFECCIONADO EM EVA				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 16,95		Total Item: 33,90
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 076	0,78	Total: 1.560,00
Item: 32	Unidade: UN	Marca: CRALPLAST	Modelo: coletor universal 80 ml branco leitoso, não transp	
Descrição: COLETOR UNIVERSAL 80 ML BRANCO LEITOSO, NÃO TRANSPARENTE				
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 0,78		Total Item: 1.560,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 061	14,10	Total: 282,00
Item: 79	Unidade: UN	Marca: CASSIFLEX	Modelo: pinça anatomica aço inox	
Descrição: PINÇA ANATOMICA AÇO INOX				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 14,10		Total Item: 282,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 074	53,50	Total: 535,00
Item: 83	Unidade: UN	Marca: CASSIFLEX	Modelo: pinça kely curva curva nº12 aço inox	
Descrição: PINÇA KELLY CURVA PEQUENA CURVA Nº12 AÇO INOX				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 53,50		Total Item: 535,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 008	35,17	Total: 351,70
Item: 110	Unidade: UN	Marca: CASSIFLEX	Modelo: tesooura grande curva n ° 16	
Descrição: TESOURA GRANDE CURVA Nº 16				
Quantidade: 10		Valor Unit.: 35,17		Total Item: 351,70

3.2 – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

3.3 – O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e não-fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4 – Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Contratante adotará as seguintes providências:



3.4.1 – Convocará o fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2 – Liberará o fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3 – Convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

3.5 – Não logrando êxito nas negociações, a Contratante cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município de Inúbia Paulista-SP.

CLÁUSULA QUINTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.1.2 – Quando da necessidade de contratação, será consultado o gestor do contrato para obter a



indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

6.2 – A contratação dos fornecedores será formalizada pela emissão da nota de empenho.

6.2.1 – Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, será verificada a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2 – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.3 – No prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante a Contratante para a retirada da nota de empenho, ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

6.3.1 – O prazo indicado no item 6.3 supra poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

6.3.2 – O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 6.3 supra, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

6.4 – Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do Órgão Gerenciador e pelos representantes dos Fornecedores com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Inúbia Paulista, 23 de Junho de 2022.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.inubiapaulista.sp.gov.br

2022

Pela Contratante:

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Pelo Fornecedor:

LUIZ CARLOS SALVI

RG: 4.502.096-7

CPF: 619.057.639-72

Testemunhas:

MÁRCIO EGÍDIO PIERETTI

RG: 24.773.038-5

CPF: 268.159.658-05